

Notícias do dia 30 de novembro



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
DO ESTADO DE GOIÁS



# Sumário

Número de notícias: 3 | Número de veículos: 3

TRIBUNAL DE CONTAS DE ALAGOAS - AL - NOTÍCIAS  
TCE - GO

Conselheira Renata Calheiros apresenta boas práticas do TCE/AL durante reunião do Comitê da Primeira Infância do IRB .....3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - NOTÍCIAS  
TCE - GO

12º Informativo Biblioteca já está disponível ..... 4

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - GO - NOTÍCIAS  
TCE - GO

ONU reconhece iniciativa coordenada pelo Comitê Goiano do Pacto Nacional pela Primeira Infância .....7

# Conselheira Renata Calheiros apresenta boas práticas do TCE/AL durante reunião do Comitê da Primeira Infância do IRB

Durante reunião do Comitê da Primeira Infância do Instituto Rui, que aconteceu nesta terça-feira (30), a **conselheira** do Tribunal de Contas de Alagoas, Renata Calheiros, apresentou as boas práticas executadas pelo TCE/AL. A reunião faz parte da programação do III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (CITC), realizado em Fortaleza.

Representando Alagoas, Renata Calheiros falou sobre a criação do Observatório da Primeira Infância. "Nós instituímos um núcleo de trabalho focado na avaliação de políticas públicas voltadas para a primeira infância. Somos um dos primeiros Tribunais a instituir uma portaria com essa função de fiscalizar os municípios, acompanhar e trazer o caráter pedagógico", destaca.

A reunião foi coordenada pelo presidente do CTPI-IRB, **conselheiro Edson Ferrari**, do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO)**, que apresentou a proposta para a realização da primeira edição do Encontro Nacional da Primeira Infância, a ser sediado em Manaus, no final do primeiro semestre do próximo ano.

A nova edição do livro A Primeira Infância e os Tribunais de Contas, tendo como tema principal as desigualdades e os seus reflexos sobre as crianças de zero a seis anos, foi o segundo projeto apresentado. A exemplo da primeira edição, o livro deverá contar com artigos de especialistas e boas práticas dos órgãos de controle externo de todo o país.

**Site:** [https://www.tceal.tc.br/view/ver-noticia.php?c=NjMxNQ=&titulo=Conselheira\\_Renata\\_Calheiros\\_apresenta\\_boas\\_praticas\\_do\\_TCE/AL\\_durante\\_reuniao\\_do\\_Comite\\_da\\_Primeira\\_Infancia\\_do\\_IRB&cat=MQ=](https://www.tceal.tc.br/view/ver-noticia.php?c=NjMxNQ=&titulo=Conselheira_Renata_Calheiros_apresenta_boas_praticas_do_TCE/AL_durante_reuniao_do_Comite_da_Primeira_Infancia_do_IRB&cat=MQ=)

# 12º Informativo Biblioteca já está disponível

Reunidas em um só lugar, decisões de tribunais regionais e superiores, além de ementas, acórdãos e legislações.

NOVO REGIMENTO INTERNO:

Resolução Administrativa nº 128, de 21 de novembro de 2023

## NOTÍCIAS

Abertura oficial do III CITC reforça compromisso com a responsabilidade fiscal e social

Fonte: Abracom (30.11)

**TCE** vai sediar próxima edição do Fórum Nacional dos Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas

Fonte: **TCE-RN** (30.11)

XIII Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil reúne profissionais para debater sobre relações humanas

Fonte: IRB (29.11)

XIV Educontas discute uso de ferramentas digitais, parcerias e boas práticas desenvolvidas pelas Escolas de Contas

Fonte: **TCE-CE** (29.11)

Nova Lei de Licitações é tema de curso no primeiro dia do III CITC

Fonte: **TCE-CE** (28.11)

**DECISÃO:** Conversão de aposentadoria com proventos parciais em integrais deve seguir previsão constitucional e legal

Fonte: TRF1 (21.11)

**DECISÃO:** É possível recondução a cargo anteriormente ocupado se houver desistência do estágio probatório

Fonte: TRF1 (20.11)

Webinário aborda contribuição dos Tribunais de Contas para promover equidade racial

Fonte: TCU (14.11)

Contribuição dos Tribunais de Contas para a Primeira Infância é abordada durante maratona temática do TC-DF

Fonte: IRB (13.11)

Ação das Entidades do Sistema Tribunais de Contas são destacadas durante o Encontro Nacional dos TCMs

Fonte: IRB (10.11)

**TCE-GO:** educação infantil é pauta de encontro de especialistas em **Goiânia**

Fonte: Atricon (10.11)

**DECISÃO:** Condenação por improbidade administrativa exige comprovação da vontade de cometer o ilícito

Fonte: TRF1 (09.11)

STF ato normativo estabelecendo vigência temporária e transitória e também a previsão de plano de capacitação para servidores e preparação de pessoal efetivo, em prazo breve, para o desempenho da função.

Pode ser dispensado o Estudo Técnico Preliminar em contratações diretas, desde que analisadas circunstâncias específicas, sendo fundamental a apresentação de justificativas no processo administrativo.

A dispensa eletrônica não é obrigatória em nível municipal devido à falta de previsão legal, sendo obrigatória quando envolver a gestão de recursos da União provenientes de transferências voluntárias.

Os municípios podem também criar seu sistema de dispensa eletrônica por meio de regulamentos locais.

Lei nº 14.133/21, art. 7º; art. 72, I. IN SEGES/MF nº 67/2021, art. 2º.

DATA: 16.11.2023

PUBLICAÇÃO DOC: 2108, de 20.11.2023. p. 23

INDEXAÇÃO: Licitação. Pregoeiro. Estudo técnico

preliminar. Contratação direta.

## LEGISLAÇÕES

### FEDERAL

Lei nº 14.734, de 23 de novembro de 2023

Altera a Lei nº 11.947/09 , para determinar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios forneçam recursos financeiros a fim de possibilitar o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e aprovem normas complementares para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)

Lei nº 14.729, de 23 de novembro de 2023

Altera as Leis nºs 13.724/18 , e 10.257/01 , para ampliar a participação popular no processo de implantação de infraestruturas destinadas à circulação de bicicletas, e para determinar a compatibilização do Plano de Mobilidade Urbana com a ampliação do perímetro urbano. DOU de 23.11.2023- Edição Extra.

Decreto nº 11.778, de 10 de novembro de 2023

Altera o Decreto nº 11.668/23 , para dispor sobre os benefícios fiscais de que tratam os art. 56, art. 57, art. 57-A, art. 57-C e art. 57-D da Lei nº 11.196/05 , relativos a créditos da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, e sobre o acompanhamento desses benefícios fiscais, na forma prevista no art. 4º da Lei nº 14.374/22 . DOU de 10.11.2023. Edição Extra.

Decreto nº 11.795, de 23 de novembro de 2023

Regulamenta a Lei nº 14.611/23, que dispõe sobre igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens. DOU de 23.11.2023 - Edição Extra.

Decreto nº 11.792, de 23 de novembro de 2023

Dispõe sobre a acessibilidade nas edificações sob a administração ou a utilização dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. DOU de 23.11.2023 - Edição Extra.

Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023

Institui poupança de incentivo à permanência e

conclusão escolar para estudantes do ensino médio. DOU de 28.11.2023 - Edição Extra.

### ESTADUAL

Lei nº 13.251, de 14 de janeiro de 1998 (Atualizada até a Lei nº 22.356/23 )

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de **Goiás** e dá outras providências.

Lei nº 16.465, de 05 de janeiro de 2009 (Atualizada até a Lei nº 22.356/23 )

Introduz alterações na Lei nº 13.251/1998 , que dispõe sobre a estrutura organizacional do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de **Goiás** . Lei nº 16.894, de 18 de janeiro de 2010 (Atualizada até a Lei nº 22.356/23 )

Dispõe sobre o Quadro Permanente e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de **Goiás** .

Lei nº 17.501, de 22 de dezembro de 2011 (Atualizada até a Lei nº 22.356/23 )

Introduz alterações na Lei no 16.894/2010 , que dispõe sobre o Quadro Permanente e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Tribunal de Contas dos Municípios e dá outras providências.

Lei Complementar nº 189, de 31 de outubro de 2023

Altera a Lei Complementar nº 25/98 , que institui a Lei Orgânica do Ministério Público-GO e dá outras providências; e a Lei Complementar nº 113/14 , que altera a Lei Complementar nº 25 /98, que cria a permuta temporária, a remoção interna e dá outras providências; e dá outras providências. DOE de 31.10.2023 - Suplemento.

Lei nº 22.416, de 25 de novembro de 2023

Altera a Lei nº 13.800/01 , que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de **Goiás**, e dispõe sobre a afixação da placa informativa que especifica. DOE de 27.11.2023 - Suplemento.

### MUNICÍPIO DE **GOIÂNIA**

Lei Complementar nº 367, de 23 de outubro de 2023

Institui e disciplina o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários do

exercício fiscal de 2023; a participação do Município de **Goiânia** na XVIII Semana Nacional de Conciliação e na 1ª Edição da Semana Nacional de Autocomposição Tributária; altera a Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021. DOM de 23.10.2023

Lei nº 11.063, de 11 de outubro de 2023

Altera a Lei nº 8.623/2008 , para regulamentar as progressões na carreira dos Servidores Operacionais da administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências. DOE de 11/10/2023

Lei nº 11.064, de 11 de outubro de 2023

Altera a Lei nº 8.546/2007 , que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Decreto nº 5.201, de 22 de novembro de 2023

Estabelece regras para o reajuste de preços nos contratos a serem firmados pelo órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, no âmbito do Município de **Goiânia**. DOM de 22.11.2023

#### JURISPRUDÊNCIA ESTADUAL

**Site:** <https://www.tcmgo.tc.br/site/2023/11/12o-informativo-biblioteca-ja-esta-disponivel/>

# ONU reconhece iniciativa coordenada pelo Comitê Goiano do Pacto Nacional pela Primeira Infância

As ações desenvolvidas dentro do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Luziânia, para implementação dos direitos dos cidadãos de 0 a 6 anos, foram apresentadas, nesta quarta-feira (29), para os participantes do 12º Fórum das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, em Genebra, na Suíça. O evento tem como foco ações inovadoras para promoção de mudanças efetivas a partir da implementação de obrigações e responsabilidades relacionadas aos direitos humanos.

Luziânia foi a primeira cidade de **Goiás** com um Plano Municipal pela Primeira Infância. O plano foi lançado em maio deste ano após mobilização e adesão de vários órgãos e instituições da sociedade, sob iniciativa comandada pela juíza Célia Regina Lara, titular da Vara da Infância e da Juventude da comarca. A magistrada, coordenadora adjunta da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de **Goiás** (TJGO) e membro do Comitê Goiano do **Pacto Nacional pela Primeira Infância**, assumiu um papel fundamental na mobilização das autoridades locais, que se engajaram na proposta de mudar o cenário de falta de oportunidades para o desenvolvimento saudável das crianças do município, o qual se tornou referência estadual, nacional e, agora, internacional.

Em setembro deste ano, a elaboração do PMPI de Luziânia foi tema da palestra da juíza Célia Lara no evento "Comitê Goiano do **Pacto Nacional pela Primeira Infância**: Eu me Comprometo!", que reuniu prefeitos e representantes dos 246 municípios goianos. Este plano é fruto de muito trabalho, muitos debates, muito aprendizado e amadurecimento de toda a rede de atendimento de Luziânia, explicou a juíza Célia Lara, destacando que o Comitê goiano tem o compromisso de fiscalizar e monitorar as ações que estão sendo realizadas. "Queremos que as crianças sejam integrantes de uma cidade, tendo direito à saúde e educação, entre outros benefícios", afirmou.

O responsável pela inscrição do PMPI para apresentação no 12º Fórum das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos foi o secretário de Educação de Luziânia, Tiago Machado, que representa a prefeitura na Suíça.

## Apoio do TJGO

É na primeira infância que tudo começa e essa fase se reflete na formação do ser humano. Sem o cuidado e o zelo nesse período, não teremos homens e mulheres neste país que possam caminhar e avançar como sociedade da forma que todos merecemos. Parabenizo a juíza Célia Lara e todas as autoridades de Luziânia comprometidas com as ações do Plano Municipal pela Primeira Infância pelo reconhecimento internacional, que certamente serve de modelo e inspiração para outros Estados e cidades", destaca o presidente do TJGO, desembargador Carlos França.

Atual coordenadora do Comitê Goiano Pela Primeira Infância, a juíza auxiliar da Presidência Lidia de Assis e Souza ressalta a importância do pacto e das ações do Comitê para o fortalecimento das competências e a diminuição da desigualdade social. "O **Pacto Nacional pela Primeira Infância** foi criado em 2019 pelo CNJ e tem o propósito de fazer com que todos os estados do País voltem seu foco de atenção para a necessidade de melhorarmos a qualidade de vida dessas crianças de 0 a 6 anos de idade."

A juíza substituta em segundo grau, Sirlei Martins da Costa, que coordenou o Comitê Goiano Pela Primeira Infância desde sua criação até agosto deste ano, elogia o trabalho desenvolvido em Luziânia e a importância do papel do Judiciário na mobilização. "A iniciativa é muito importante para proporcionar a proteção e a promoção dos direitos ao desenvolvimento humano integral às crianças. Parabéns a todos os envolvidos pelo trabalho e por esse reconhecimento, em especial à colega Célia Lara, uma defensora dos direitos das crianças goianas", declara a magistrada.

## Reconhecimento

O **conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO)**, **Edson Ferrari**, presidente do Comitê Técnico da Primeira Infância do Instituto Rui Barbosa e um dos articuladores na criação do Comitê Goiano do **Pacto Nacional pela Primeira Infância**, falou da alegria, orgulho e entusiasmo com a

apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Luziânia (**GO**) no 12º Fórum das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. "Esse reconhecimento da Organização das Nações Unidas (ONU) é mais um resultado prático do trabalho de homens e mulheres que se dedicam à luta pela garantia integral dos direitos das crianças de 0 a 6 anos. Que precisa se tornar, de fato, prioridade para Governo e sociedade brasileiros. Espero que o exemplo dado por Luziânia seja seguido pelos entes de todas as esferas de governo. Não há solução possível para esse desafio sem a participação de municípios, estados, União e também da sociedade civil. Todo meu reconhecimento à juíza Célia Regina Lara. Ela foi a grande protagonista da mobilização das autoridades locais, reunindo 21 instituições públicas e da sociedade civil do município", enfatizou **Edson Ferrari**. (Centro de Comunicação Social do TJGO, com informações do CNJ).

**Site:**

**<https://www.tjgo.jus.br/index.php/institucional/centro-de-comunicacao-social/20-destaque/28183-onu-reconhece-iniciativa-coordenada-pelo-comite-goiano-do-pacto-nacional-pela-primeira-infancia>**